



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2005

Altera o Anexo I da Lei nº 3.023, de 27 de dezembro de 1995, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidas, no Anexo I da Lei nº 3.023, de 27 de dezembro de 1995, com redação dada pelas Leis Complementares nºs 14, de 11 de fevereiro de 2000, e 29, de 3 de dezembro de 2003, 2 (duas) vagas para o cargo de provimento efetivo de Pedagogo, Código ES.PE, Nível V-10 e 4 (quatro) vagas para o cargo eletivo de Diretor A.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 2 de dezembro de 2005


EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal


OSMAR DE ANDRADE
Procurador-Geral do Município


CARLOS MÁRCIO BERNARDES
Secretário Municipal de Educação e Cultura


SERGIO ELIAS DA ROCHA
Secretário Municipal de Administração